

**PROCESSO Nº 2021012265**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 53869**

**QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 051/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA FLYNET TELECOM LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, neste ato, representada pelo Gestor, o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **FLYNET TELECOM LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, Quadra 01, Lote 18, Loja 02-A, Setor Mandú II, Luziânia/GO, CEP: 72.814-560, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **WISNER FERREIRA NETTO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.575.081, expedida pela DGPC GO e do CPF nº 803.192.701-49, residente e domiciliado na Rua Henrique Meireles, Quadra 67, Lote 08, Apartamento 302, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-090.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de telecomunicações com fornecimento de 200 (duzentos) provedores com link dedicado de 200 Mb Full, conforme autorização de compras anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, segundo o Contrato original acima citado, com sua vigência prorrogada para 8 (oito) meses, ou seja, de 29 de abril de 2021 a 28 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316 de 04 de janeiro de 2021: **2021.0222.04.121.0001.2762 – Manutenção das Atividades da SEPLAN – Dotação Compactada: 2021.0297 – Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 7 – Serviços de Comunicação de Dados – Fonte: 100 – Cotação: 36001 - Autorização de Compras: 89929 - - Empenho: 8043.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 29 de abril de 2021.**

**GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**WISNER FERREIRA NETTO JÚNIOR**  
Pela Contratada

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03

Marisa Maria da Silva  
CPF: 903.430.181-87